



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**DECRETO Nº 146/2023,**  
**de 21 de setembro de 2023.**

*“Abertura de Créditos Adicionais  
Especiais no Orçamento 2023”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.193/2023, de 21 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 74.723,37 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.228	Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	661	5.335,22
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	661	2.742,00

- II. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0801.	Proteção Social Básica		
1.284	Decreto nº 33/2023 Declara Situação de Emergência Portaria nº 1.994, 20 de junho de 2023.		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita		66.646,15

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 66.646,15 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais com quinze centavos);



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

I. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.228	Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	662	8.077,22

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 21 de setembro de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Secretária Municipal de Administração